



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 544/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.400,00 (Dezesesseis mil e quatrocentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. EMEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.602.00010-1.134- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE UNID. DEMONSTRATIVAS LEITERAS EM PROPRIEDADES FAMILIARES

02291 – 0.0-000 -33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	350,00
02291 – 0.0-774 -33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	6.650,00
02292 – 0.0-000 -44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente.....	R\$	470,00
02292 – 0.0-774 -44.90.52.00.00 – Equipamento Material Permanente.....	R\$	8.930,00

TOTAL R\$ 16.400,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) – Inciso II -Excesso Arrecadação na seguinte conta:

17.22.99.99.03.00 – CONVÊNIO SEAB – LEITERIAS – FR 774	R\$	15.580,00
--	-----	-----------

a) – Inciso III -Cancelamento nas Seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC. EMEIO AMBIENTE

07.001– DEPARTAMENTO MUN. DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010-1.113 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

02280 – 0.0-000 -33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	820,00
---	-----	--------

TOTAL R\$ 16.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de Maio de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal